DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/CMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta a repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 02 de abril de 2.015 (quinta-feira), devido à comemoração da Páscoa, em consonância com o Decreto nº. 19.463 de 20 de janeiro de 2.015 do Estado de Rondônia.

Art. 3º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 06 de abril de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 01 de abril de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente